

DECRETO Nº 7.380, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Concede complementação de pensão por morte que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a pensionista **ANTÔNIA CÂNDIDA DE FREITAS CASTRO** do instituidor **BENTO DE JESUS CASTRO**, ex-servidor público municipal, preenche os requisitos do art. 54-A da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação do benefício por morte à pensionista **ANTÔNIA CÂNDIDA DE FREITAS CASTRO**, que recebe pensão por morte do instituidor ex-servidor **BENTO DE JESUS CASTRO**, nos termos do artigo 54-A, da Lei nº 2.692/92, à partir do dia 02/07/2019, CPF: 341.463.426-00, no cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE**, admitido inicialmente em 18/04/1979 e exonerado através do Decreto nº 3.879 de 12/06/2004, conforme certidão e cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 2 de julho de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.